



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

RESOLUÇÃO N.º. 001/19

Modifica a Resolução n.º. 006, de 28/11/2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia e dá outras providências”.

Max Leonardo Define Neto, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificada o art. 129, caput e seus §§ 1º e 2º da Resolução n.º. 006, de 28 de novembro de 2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia, passando a ter a seguinte redação:

“Art 129 – Palavra Livre é a fase destinada à manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais, adotadas durante a sessão ou no exercício do mandato.

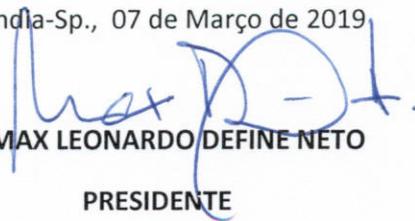
§ 1º - O Presidente concederá a palavra aos oradores inscritos junto ao 1º secretário, em ordem a ser definida por sorteio entre os inscritos realizado antes do início da sessão.

§ 2º - O orador não poderá desviar-se da finalidade da palavra livre, a qual perdurará pelo tempo necessário à conclusão de seu pronunciamento.

§ 3º

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia-Sp., 07 de Março de 2019


MAX LEONARDO DEFINE NETO

PRESIDENTE